



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020.

IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.942.349/0012-33, Inscrição Estadual nº 002.035.384.01-30, com sede na Av. Jorge Vieira, nº 396, Bairro Loteamento Trevo, Alfenas/MG, CEP 37132-444, vem, com fundamento no Artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, bem como nos termos do *EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020*, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** – pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, protocolizada na data de hoje, dado que a sessão pública está prevista para 03/03/2020, às 13:00 horas, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Outrossim, demonstrado o requisito da tempestividade, o endereçamento da petição foi dirigido à autoridade subscritora do EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, Anexo I do Edital, devendo a impugnação ser plenamente conhecida e após, analisada julgando a procedente. No entanto, cumpre salientar que, o prazo para oferecimento da resposta à impugnação oferecida deve ser respeitado, para que os participantes possam planejar suas propostas e terem condições de estabelecer os melhores preços e propostas.

IGARAPE DIST. AGRÍC. E COMERCIAL LTDA.

Av. Jorge Vieira, nº 396 – Bairro Loteamento Trevo
Alfenas – MG – CEP 37132-444
Tel: 035 3291-6050
www.newholland.com.br
www.igarape.com.br



DOS FATOS E DIREITO

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 006/2020 Processo Licitatório nº 015/2020, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO-MG, representada neste ato por seu Pregoeiro Oficial, com a realização do referido certame no dia 03/03/2020, às 13:00 horas.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por item, tendo por finalidade a aquisição trator agrícola e roçadeira articulada (Patrulha Mecanizada) para atender a necessidade do município conforme convênio MAPA 889577/2019, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

O Anexo I traz a seguinte descrição para o **item 1**: TRATOR AGRÍCOLA 0 (ZERO) KM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABINE ABERTA POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA - 85 CAVALOS; NÚMERO DE CILINDROS - MÍNIMO 4; NÚMERO DE MARCHAS A FRENTE MÍNIMA A FRENTE 12 E 4 MARCHAS RÉ; COMBUSTÍVEL: DIESEL OU BIODIESEL; ASPIRADOR TURBO; **CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA 185 LITROS**; CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE 3.000 KILOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (**grifos nossos**)

Entretanto, os itens grifados por nós postos na descrição do produto, estão comprometendo o fornecimento do objeto licitado, que não tem esta capacidade com a potência solicitada.

Ao descrever o objeto do certame, a administração transcreveu produto no Anexo "I", os quais, seguindo as especificações técnicas almejadas, restringe a participação de todos os interessados, que possam eventualmente oferecer o melhor produto em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e segurança.

Assim, a presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, em desconformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 (com alterações posteriores) e na Lei Federal n.º 10.520/2002, quer por restringirem a competitividade, condição essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

IGARAPE DIST. AGRÍC. E COMERCIAL LTDA.

Av. Jorge Vieira, nº 396 – Bairro Loteamento Trevo
Alfenas – MG – CEP 37132-444
Tel: 035 3291-6050
www.newholland.com.br
www.igarape.com.br

Portanto, diante do exposto deve ser corrigido o edital elaborado para a respectiva licitação, com o respectivo adiamento da sessão do pregão presencial.

DOS REQUERIMENTOS

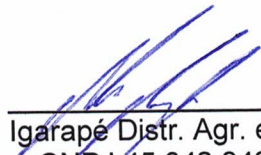
Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Requer, caso não corrigido o instrumento convocatório nos pontos ora invocados, seja mantida a irrisignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

Alfenas, 21 de fevereiro de 2020.



Igarapé Distr. Agr. e Com. Ltda
CNPJ 45.942.349/0012-33

IGARAPE DIST. AGRÍC. E COMERCIAL LTDA.

Av. Jorge Vieira, nº 396 – Bairro Loteamento Trevo
Alfenas – MG – CEP 37132-444
Tel: 035 3291-6050
www.newholland.com.br
www.igarape.com.br